

ATENTO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 02.879.250/0001-79
NIRE 35.300.172.884
(“Emissora” ou “Companhia”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ATENTO BRASIL S.A., REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na Rua Professor Manoelito de Ornellas, 303, 8º andar, Bairro Chácara Santo Antonio, cidade e estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Atento Brasil S.A. (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em seus artigos 71, § 2º, e 124, § 4º e nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Atento Brasil S.A.*”, celebrado em 2 de maio de 2017 entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., o qual foi devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 11 de maio de 2017, sob o nº ED002127-1/000 (“Escritura de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). A presente assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais da Emissora e do Agente Fiduciário, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Cleber Cavalcante Diniz (“Presidente”), que convidou a Sra. Maria Cristina Marcelo de Vasconcelos para secretariá-lo (“Secretária”).

4. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas sobre: (i) alteração das Contas Vinculadas, das Contas Movimento relativas à Cessão Fiduciária e do Banco Administrador em que são mantidas as Contas Vinculadas, nomeado e constituído nos termos do “*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em 26 de maio de 2017 e aditado em 16 de agosto de 2017, entre a Emissora e a R Brasil Soluções S.A. (“R Brasil”), na qualidade de garantidoras, o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária”); (ii) celebração pela

Emissora, pela R Brasil e pelo Agente Fiduciário do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada e Outras Avenças*” para alterar (ii.a) a Cláusula 1.1 item “(ii)” para refletir os dados das novas contas vinculadas; (ii.b) a Cláusula 1.2 para refletir e a nova definição de “Investimentos Permitidos”; (ii.c) a Cláusula 4.2 para refletir os dados das novas contas movimento; (ii.d) a Cláusula 4.4 para alterar o mecanismo de bloqueio das Contas Vinculadas, em virtude da substituição do Banco Administrador; (ii.e) as Cláusulas 11.1 e 11.2 do Contrato de Cessão Fiduciária para alterar o Banco Administrador (“Segundo Aditamento”); (iii) ratificar a celebração pelo Agente Fiduciário do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada e Outras Avenças*”, em 16 de agosto de 2017, com a Emissora e a R Brasil Soluções S.A., na qualidade de garantidoras (“Primeiro Aditamento”); (iv) celebração pelo Agente Fiduciário e pela Emissora do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Atento Brasil S.A.*” para alterar a Cláusulas 5.29.1, item (i), da Escritura de Emissão para alterar o Banco Administrador (“Primeiro Aditamento Escritura de Emissão”); e (v) autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações “(i)” a “(iii)” acima, bem como celebrar os demais documentos relativos à Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Segundo Aditamento, Primeiro Aditamento Escritura de Emissão e o novo contrato de Banco Administrador, caso necessário.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representantes da totalidade das Debêntures em circulação, sem quaisquer restrições, aprovaram:

- (i) a alteração das Contas Vinculadas, das Contas Movimento e do Banco Administrador das Contas Vinculadas, nos termos do disposto no Contrato de Cessão Fiduciária, passando este a ser o Banco Bradesco S.A.;
- (ii) em razão da aprovação do item “(i)” acima, a celebração do Segundo Aditamento, pela Emissora, pela R Brasil e pelo Agente Fiduciário, para (ii.a) a Cláusula 1.1 item “(ii)” para refletir os dados das novas contas vinculadas; (ii.b) a Cláusula 1.2 para refletir e a nova definição de “Investimentos Permitidos”; (ii.c) a Cláusula 4.2 para refletir os dados das novas contas movimento; (ii.d) a Cláusula 4.4 para alterar o mecanismo de bloqueio das Contas Vinculadas, em virtude da substituição do Banco Administrador; e (ii.e) as Cláusulas 11.1 e 11.2 do Contrato de Cessão Fiduciária para alterar o Banco Administrador, passando a ser o Banco Bradesco S.A.;
- (iii) a ratificação da celebração pelo Agente Fiduciário do Primeiro Aditamento, o qual alterou os dados das contas movimento;

- (iv) em razão da aprovação do item “(i)” acima, a celebração do Primeiro Aditamento Escritura de Emissão, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, para alterar a Cláusulas 5.29.1, item (i) da Escritura de Emissão para alterar o Banco Administrador, passando a ser o Banco Bradesco S.A.;
- (v) a autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora para que tome quaisquer medidas com relação a todos os termos e condições aplicáveis e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à, que ainda não tenham sido praticados ou celebrados, conforme o caso, para a implementar as deliberações “(i)” a “(iii)” acima, bem como celebrar os demais documentos relativos à Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao segundo aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Banco Administrador (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), caso necessário; e
- (vi) ratificação de todos os atos praticados pelo Agente Fiduciário até a presente data com vistas à implementação das deliberações deste item 5.

Os termos aqui utilizados que não estiverem definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

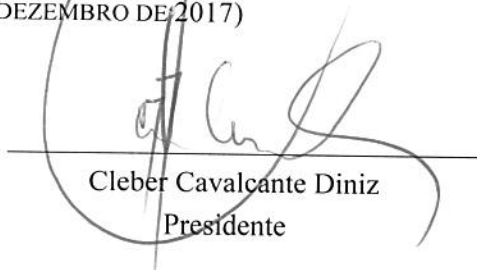
São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

(Páginas de assinatura seguem nas próximas 3 (três) páginas)

(Restante da página deixado intencionalmente em branco)



(PÁGINA 1/3 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2º (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ATENTO BRASIL S.A., REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017)



Cleber Cavalcante Diniz
Presidente



Maria Cristina Marcelo de Vasconcelos
Secretária



(PÁGINA 2/3 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2º (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ATENTO BRASIL S.A., REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017)

EMISSIONA:

ATENTO BRASIL S.A.



Nome: **Rossano Marques Leandro**
Cargo: **Diretor Executivo de Finanças**
Atento Brasil S.A.



Nome: **Majo Martinez Campos**
Cargo: **Vice-Presidente RH / RSC / CI**
Atento Brasil S/A

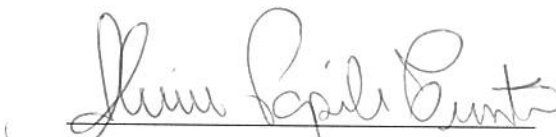


(PÁGINA 3/3 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ATENTO BRASIL S.A., REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017)

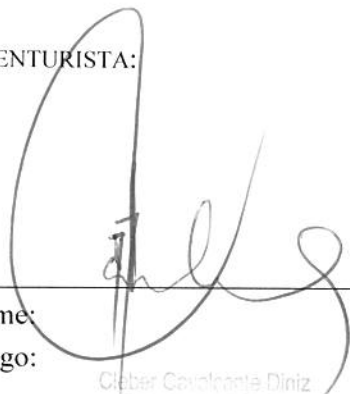
AGENTE FIDUCIÁRIO:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: Estevam Borali
Cargo: Procurador


Nome: Aline Cunto
Cargo: Procuradora

DEBENTURISTA:


Nome: Cleber Cavalcante Diniz
Cargo: RG: 22.553.755-3
CPF: 133.743.003-57

ITAÚ UNIBANCO S.A.


Nome: Diego de Aquino Batista
Cargo: RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90

